



LEI Nº 1424/2008

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DE SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2008”

A Câmara Municipal de Perdigoão, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea “b” do artigo 4º da Lei Municipal nº 1412/2007 com a seguinte disposição:

“Art. 4º.....:

b- abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos dos arts. 7º, I e II, e 43 § 1º, I, II e III da Lei nº 4.320/1964. “

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes de anulação parcial de outras dotações vigentes no orçamento, de excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 1º/08/2008, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 05 de setembro de 2008.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal